



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Canindé, o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, o Carnaval é uma tradicional festa popular realizada em diferentes locais do mundo, sendo a mais celebrada no Brasil.

CONSIDERANDO que, "O Carnaval faz parte da construção da memória, do incentivo à cultura brasileira e do incentivo à organização popular", onde os enredos de samba, por exemplo, são ricos em dados da história brasileira".

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Ponto Facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Canindé, o expediente dos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude dos festejos alusivos ao Carnaval.

Parágrafo Único - Fica assegurado o feriado do dia 17 de fevereiro de 2026, correspondente ao carnaval.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 10 de fevereiro de 2025.



KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
PRESIDENTE